



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 939, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010

Altera Programas de Ações Governamentais do Plano Plurianual Quadriênio 2010/2013.

Autor: José Mouro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município.

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 24ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta Lei fica alterado o Programa de Ações Governamentais do Plano Plurianual quadriênio 2010/2013, conforme anexos que acompanham a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de dezembro de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município